Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 328
Em 20 / 03 / 2018
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI N°. 026/2018

INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O DIA MUNICIPAL DA COMUNIDADE ITALIANA.

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, o Dia Municipal da Comunidade Italiana, a ser comemorada, anualmente, no dia 20 de maio, data da Imigração Italiana.

Art. 2º As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 3º Na Semana em que se der a data ora instituída, poderão ser desenvolvidas ações e/ou atividades culturais, escolares e gastronômicas, bem como homenagens a imigrantes italianos.

Art. 4º Caberá ao Executivo Municipal regulamentar a presente Lei no que for necessário, com o apoio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Educação e Esportes, para as demais normas e providências para a implantação e o cumprimento desta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

Felipe Hulle Delpuppo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir nesta Municipalidade o Dia da Comunidade Italiana, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio, data da Imigração Italiana, tendo como objetivo preservar os valores, os costumes, as tradições e a língua italiana de origem, prestando, dessa forma, uma singela homenagem aos imigrantes italianos que se instalaram em nossa região e contribuíram significativamente para que hoje tivéssemos formada a Municipalidade num todo. Ou seja, pretende-se com este projeto homenagear os imigrantes italianos que foram de fundamental importância na colonização do nosso Município. Pretende-se, ainda, que a data passe a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do mesmo.

Pois, a homenagem é uma forma de agradecer a participação ativa dos italianos que ajudaram a desenvolver o Brasil a partir de 1880, e durante a imigração para essa região, não trouxeram somente sua força de trabalho, mas sua cultura e formas de pensar e agir, e, dessa forma, várias famílias constituíram aqui sua história.

Portanto, é indiscutível o quanto os imigrantes italianos têm contribuído ao longo dos anos para a formação, crescimento e o desenvolvimento de nossa cidade. Seja na economia, pelo trabalho árduo e dedicado, onde o braço italiano se fez sentir, revelando não apenas a operosidade, mas, sobretudo, a diligência, a criatividade e o espírito empreendedor. Nas relações sociais, seja na vida em família ou nos grupos de interesse, como nas atividades sociais, lúdicas e desportivas, deixaram para sempre suas marcas de alegria, espontaneidade e generosidade. Na cultura, não se pode prescindir das magníficas e ricas influências da música, da dança, da literatura e das artes plásticas e cênicas dos italianos. Na culinária e/ou gastronomia, as influências da Itália são ainda mais marcantes.

Portanto, nada mais justo, que celebrar a presença italiana em nosso Município, pois, como forma de prestar uma homenagem a todos os imigrantes italianos vindos para



Marechal Floriano e de seus descendentes que ainda habitam em nosso Município, é que apresento este projeto de lei instituindo o Dia Municipal da Comunidade Italiana. E, pelo mérito cultural, educacional e social da homenagem proposta, peço o apoio dos nobres pares, no sentido de aprovar esta importante propositura que ora submeto à análise e apreciação, visando à aprovação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

Felipe Hulle Delpuppo

Vereador